



Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Altera a Resolução nº 002/2012 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que o Plenário Decretou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o art. 55 do Regimento Interno (Resolução 002/2-12, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55. As Sessões Ordinárias terão, normalmente, três horas e quinze minutos de duração, iniciando-se às 16 horas.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muqui/ES, 6 de setembro de 2018.


SÉRGIO LUIZ ANEQUIM
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - E.

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do Art. 59 da LOA
em 06 / 09 / 2018

Diretor Geral: 